



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - PREDIO 122/1º PISO COGIC, 13/14, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-360

Telefone: (21) 2209-2109 - <http://www.fiocruz.br>**TERMO ADITIVO**

Processo nº 25389.000097/2020-26

Unidade Gestora: 254462 - COGICCoordenação-Geral de Infraestrutura
dos Campi (COGIC)**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 44/2020. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES NOS CAMPI FIOCRUZ. OBJETIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

A Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC), com sede na Av. Brasil, Nº 4365, Manguinhos, CEP. 21040-900, na cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pela Coordenadora Geral da COGIC, Sra. ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, nomeada pela Portaria nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 201/2017 da Sra. Presidente da FIOCRUZ, portadora da matrícula funcional nº 1567804, doravante denominada FIOCRUZ, e de outro lado, a A3F SERVIÇOS TÉCNICOS E AMBIENTAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.975.374/0001-10, com sede no Rio de Janeiro - Capital, na Rua Ceci, nº 100 – Jardim Primavera, CEP 21.031-230, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. ASSAMI YATABE, portadora da Carteira de Identidade nº 04.268.371-4, DETRAN/RJ, e CPF nº 582.870.60710, no uso das atribuições que lhe confere o Instrumento Particular da Oitava Alteração e Consolidação Contratual (SEI - 0947524), tendo em vista o que consta no Processo nº 25389.00097/2020-26 e em observância às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 044/2020, decorrente do Pregão nº 14/2020-COGIC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR o prazo da vigência** do Contrato nº 44/2020 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/10/2022 a 15/10/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993, conforme despachos da área técnica (SEI 1882213, 1888390 e 1910672).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor anual do contrato permanece inalterado estimado em R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais), correspondente a 12 (doze) meses, a serem pagos à CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, de acordo com a demanda.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União na classificação: Gestão/Unidade: 254430; Elemento de Despesa 339039, Programa de Trabalho 172771, Fonte de Recursos 6100000000 e PI A1GIC.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

4.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida conforme consulta ao SICAF, CNDT, CEIS, CNJ, TCU e CADIN em 29/07/2022, conforme certidões inseridas nos autos (SEI 1924361).

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA obriga-se: 1) a prorrogar a sua garantia contratual; e 2) a comunicar à seguradora a presente alteração contratual promovida no curso da contratação; 3) a apresentar a documentação correspondente à FIOCRUZ no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de assinatura do presente instrumento, sob pena de rescisão do contrato, na forma prevista no art. 78, inciso I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo, exceto com relação ao reajuste, cujo direito foi expressamente renunciado pela Contratada (SEI 1909128).

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à FIOCRUZ publicar este termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União – DOU, nos termos do Parágrafo Único do art. 61, da Lei 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente.

PELA FIOCRUZ:

Ana Beatriz Alves Cuzzatti
Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz

PELA CONTRATADA:

Assami Yatabe
Representante Legal
A3F Serviços Técnicos e Ambientais LTDA

TESTEMUNHAS:

- 1 - Gisely Fernandes Rodrigues das Chagas
- 2 - Danielle de Freitas Pereira D. de Almeida



Documento assinado eletronicamente por **ASSAMI YATABE**, CPF: **582.870.607-10**, IDENTIDADE: **42683714 DIC**, em 01/08/2022, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI**, **Coordenadora-Geral**, em 01/08/2022, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisely Fernandes Rodrigues das Chagas**, **Analista Administrativo Junior 1**, em 01/08/2022, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle de Freitas Pereira Duarte de Almeida**, **Assistente Administrativo Pleno 2**, em 01/08/2022, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1924363** e o código CRC **BD3451B6**.